



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 002 de 05/01/2023
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,
nesta data:

Novo Acordo - TO, 05/01/2023

Darlan Oliveira de Andrade
Presidente do Fundo Mun. de Saúde

Dispõe sobre a cessão de servidores em 2022
adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das
atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que por meio do ofício SMGG Nº 770/2022 de 21 de dezembro de 2022,
recebido da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, solicitando a Cessão da Servidora Municipal
de Novo Acordo -TO,

Considerando o Art. 29 da Lei Municipal nº 012/1997 de 12 de maio de 1997 do Regime
Jurídico único dos Funcionários Públicos Municipais de Novo Acordo – TO, onde autoriza a cessão de
servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos
estados, ou do distrito federal e dos demais municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **SUIMARCIA DE SOUSA COSTA**, inscrita no
CPF sob nº 945.453.591-91, matrícula funcional nº 383, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, pelo
prazo de **01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, para exercer suas
atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário,
encargos tributários e demais vantagens da servidora cedida, durante o período de cessão, deverão correr
a cargo do Órgão Cessionário, qual seja o município de Porto Nacional – TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para
o dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal
Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO